



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Às 08hS (oito horas) do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, na Sala de Comissões de Licitações, na Prefeitura Municipal, Praça 16 de outubro nº135, Centro, Carmópolis/SE, onde estavam reunidos os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº 039, de 09 de maio de 2023, para abertura do envelope e julgamento de habilitação, relativos ao Processo Licitatório: 03/2023, Modalidade: Tomada de Preços, Tipo: Menor Preço Global, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico de diversas ruas do município de Carmópolis, diversas vias, Centro e Povoado Aguada**, com a finalidade específica de realizar a análise da documentação do envelope com os "Documentos de Habilitação". A Comissão registra que a **CONVOCAÇÃO** para esta sessão foi publicada no Diário Oficial do Município no dia **20/09/2023** e encaminhada via e-mail aos licitantes participantes, conforme comprovação acostado ao processo. Registra-se a presença do representante da empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA. Em ato contínuo o Presidente da Comissão declarou aberta a Sessão, e registra que após julgamento de recurso administrativo impetrado pela empresa TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA e feita as devidas correções em sua proposta, ratificada pelo Parecer Técnico nº05/2023 emitido pela Secretaria Municipal de Obras, diante disso a Classificação ficou da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTA (R\$)
01	TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	982.878,58
02	RBN TERRAPLENAGEM SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	1.053.473,84
03	SFS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	1.155.817,65

Visto isso passamos a abertura do envelope de habilitação da empresa que apresentou melhor proposta. Aberto o envelope, de posse da documentação a comissão e o licitante presente rubricaram todos os documentos individualmente. Diante disso, a comissão permanente de licitação passa a analisar os documentos para ao final julgar a habilitação. Procedido à abertura do envelope contendo a documentação, após análise e conferência das mesmas, conforme o art. 43, I da Lei nº 8.666/93, do edital de licitação.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
<b>EMPRESA: TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA</b>		
01	Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer Órgão ou Entidade Pública da Administração Federal, Estadual ou Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, válido à data prevista para entrega da proposta, como forma indispensável de participação nesta licitação.	OK
<b>JURÍDICA</b>		
02	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº 8.666/93);	OK
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		
03	<b>REGISTRO OU INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA OU NO CAU – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO</b> do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).	OK
04	Comprovação de aptidão supramencionada será feita por <b>ATESTADOS OU CERTIDÕES DE OBRAS OU SERVIÇOS SIMILARES</b> de complexidade tecnológica e técnico-profissional equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado,	OK



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	devidamente registrados no CREA ou CAU do domicílio ou sede da licitante; e declarado na forma do Anexo VI, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado esse devidamente registrado no CREA ou CAU, o(s) qual deverá, também, ser apresentado.	
05	Comprovação do vínculo profissional, serão aceitos, <b>9.3.2.2.1.</b> Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado; <b>9.3.2.2.1.2.</b> Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada; <b>9.3.2.2.1.3.</b> Contrato de Trabalho, regido pela CLT; <b>9.3.2.2.1.4.</b> Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou <b>9.3.2.2.1.5.</b> Certidão de registro da licitante no CREA ou CAU, se nela constar o nome do profissional indicado. Embora a referida empresa tenha apresentado cópia do Contrato de Prestador de Serviço em cópia, e o fato da mesma não ter comparecido a sessão, não sendo possível verificar sua autenticidade. Entretanto o item 9.3.2.2 do edital trás – que <b><u>PARA COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL</u></b> , serão aceitos, na forma do Acórdão n°. 7.286/2010 – TCU – 2ª Câmara um rol de possibilidades, e uma delas é a <b><u>CERTIDÃO DE REGISTRO DA LICITANTE NO CREA OU CAU, SE NELA CONSTAR O NOME DO PROFISSIONAL INDICADO</u></b> , e nesse requisito a referida empresa atende de forma satisfatória, tendo em vista que consta esse documento, constando o nome do profissional indicado.	OK
06	<b>INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO</b> apresentado através da relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade.	OK
07	<b>DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL</b> atestada pela Secretaria Municipal de Obras, ou <b>DECLARAÇÃO FORMAL</b> emitida pelo próprio Licitante que tem conhecimento das condições do local que será realizada a obra (caso o licitante opte por não realizar a visita).	OK
<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>		
08	Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	OK
09	<b>Comprovação de possuir capital social igual ou superior a 10%</b> do valor orçado pelo Município, através do Balanço Patrimonial.	OK
10	Garantia de participação nas modalidades descritas no item <b>9.4.4 até o último dia útil</b> que anteceda a abertura do certame, correspondente a 1% (um por cento) do Preço Máximo fixado no Anexo I deste Edital, tornando-se sem efeito o pagamento após essa data, para o objeto a ser licitado o valor da garantia será de: <b>R\$ R\$ 11.577,67 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)</b> , para o depósito à Ordem do Município de Carmópolis/SE, Tomada de Preço nº 03/2023-PMC, Banco do Estado de Sergipe - BANESE, AG. 036, CONTA CORRENTE: 22/300.224-1. O recebimento da referida garantia (art. 31, III. §2º da Lei nº 8.666/93).	OK
11	Declaração de Disponibilidade para a Execução do Objeto do Contrato	OK
12	Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental	OK
<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>		
13	<b>Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</b> (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº 8.666/93);	OK
14	<b>Federal</b> , mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União.	OK
15	<b>Estadual</b> , mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais.	OK
16	<b>Municipal</b> , mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;	OK
17	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ( <b>FGTS</b> ), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº 8.666/93).	OK
18	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – <b>CNDT</b> ;	OK
19	Declaração que não possui empregado menores de 18 (dezoito) anos, na forma do Anexo XII	OK



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Depois de analisado pela comissão, foi constatado que a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou todos os documentos de habilitação conforme solicitado no edital, sendo assim, esta comissão **DECLARA HABILITADA E VENCEDORA** do certame com valor de **R\$ 982.878,58** (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). No mais, registra-se que esta ata será encaminhada por e-mail para conhecimento de todos os licitantes participantes e será aberto prazo de cinco dias uteis para manifestação de intenção de recurso, para que depois de vencido os prazos legais, encaminhará o processo para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitações. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

  
**CLEUSON RODRIGUES DA SILVA MACEDO**  
Presidente da CPL

  
**VITÓRIA MENEZES CAROZO GAJDOS**  
Secretária

  
**JULIANE CERQUEIRA FREITAS**  
Membro

EMPRESA	ASSINATURA
TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA	